



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 012/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o *Projeto de Lei Municipal nº 012/2026*, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) para a abertura de fichas de origem de recurso próprio não incluídas no orçamento inicial.


Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial está amparado no art. 41, inciso II e art. 43, §1 inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Além disso, nos cumpro, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas legais.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 26 de fevereiro de 2026.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTRELA D'OESTE

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal
Estrela d'Oeste

Protocolo nº 2424/26

Em 26/02/26

Horário 15:56


Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 012/2026

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2026 do Município de Estrela d'Oeste."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 4.335 de 03 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020801	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 334 - 08.244.0005.2524.0000	GESTÃO E APRIM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Local: 021100	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE		
Ficha: 337 - 20.605.0001.2107.0000	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA.....	112.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL.....			RS 122.500,00

Artigo 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o art. 41, inciso II e art. 43, §1 inciso III:

Local: 020601	SECRETARIA DE SAUDE		
Ficha: 118 - 10.301.0006.2134.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.....	-52.700,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Ficha: 143 - 10.302.0006.2134.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.....	-59.800,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Local: 020801	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 241 - 08.122.0005.2121.0000	GESTÃO E APRIM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	-10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL.....			-RS 122.500,00

Artigo 3º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.311 de 18/09/2025, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.312 de 18/09/2025, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 26 de fevereiro de 2026.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL